

**Assunto:** Política de Investimento Social Privado

**Identificação:** POL-003

**Uso:** Público

**Data:** 08/2024

**Versão:** 01

**Aprovação:** 19/08/2024

---

## Sumário executivo

As empresas do Grupo Lithium Ionic (incluindo MGLIT Empreendimentos Ltda., Neolit Minerals Participações Ltda., Salit Mineração Ltda., entre outras doravante denominadas, em conjunto, simplesmente como “Grupo LI”) estão comprometidas em apoiar as comunidades locais por meio de nossa Política de Investimento Social Privado. O nosso objetivo é promover o desenvolvimento sustentável e a resiliência econômica nas regiões onde operamos.

Esta Política descreve a nossa abordagem para direcionar investimentos sociais estratégicos que se alinhem com as necessidades das partes interessadas e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Nosso objetivo é colaborar com as comunidades e priorizar seus temas prioritários. Os projetos elegíveis se concentrarão em temas como desenvolvimento social, geração de emprego e renda, saúde, educação, esportes, cultura e meio ambiente.

Os nossos investimentos privados serão guiados por princípios como o envolvimento das partes interessadas, o foco nos locais onde estamos presentes, o respeito pelas diferenças socioculturais e o fortalecimento das políticas públicas e dos esforços de terceiros. As solicitações de doações únicas seguirão processos definidos. As restrições impedem investimentos que contrariem nossos valores ou ética.

Mediante uma implementação transparente orientada pelos nossos compromissos ESG e de sustentabilidade, contribuiremos para a criação de valor a longo prazo para as comunidades e para o Grupo LI. A supervisão da liderança sênior demonstra o nosso compromisso com o investimento privado responsável.

## 1. Objetivo

O Grupo LI se dedica a promover uma abordagem de negócios focada no desenvolvimento sustentável. Nossa Política de Investimento Social Privado descreve nossa abordagem para direcionar apoio, doações, seleção de projetos e estratégia de ação para comunidades e entidades locais. Ao apoiar projetos locais e promover a autossuficiência, pretendemos cultivar o crescimento econômico e a resiliência na região.

## 2. Âmbito e aplicação

A Política de Investimento Social Privado se aplica a todos os stakeholders internos e externos do Grupo LI e se alinha com nossa Política ESG (POL-ESG-001) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Esta Política, disponível exclusivamente em formato digital em nosso site corporativo, é dinâmica e sujeita a atualizações conforme necessário. O Conselho de Administração e a Alta Administração são responsáveis por sua implementação, supervisão e atualizações regulares. Quaisquer desvios ou incertezas em relação à Política devem ser relatados para o contato referência de ESG.

## 3. Referências

1. POL-ESG-001 (2024)
2. Código de Conduta e Ética MGLIT (2024)
3. Código de Conduta e Ética Empresarial da LTH (2021)
4. ABNT NBR ISO 26.000/2010 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social (2010)
5. Iniciativa de Relatório Global – Padrões GRI (2016)
6. GIFE – Associação dos Investidores Sociais Pivotados do Brasil (1989)

## 4. Conceitos

- **Investimento Social Privado:** Transferência voluntária de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais de interesse público. Abrange tanto organizações que captam recursos e os transferem a terceiros como organizações que possuem recursos próprios e realizam iniciativas próprias e/ou transferem seus recursos a terceiros.
- **Apoio Financeiro:** Assistência financeira fornecida pelo Grupo LI a uma organização terceirizada.
- **Ação Social:** Qualquer ação beneficente que gere benefícios sociais para os beneficiários ou para a sociedade.
- **Doação:** Qualquer transferência de bens ou recursos financeiros para outra pessoa jurídica ou organização.
- **Partes interessadas (stakeholders):** Indivíduos ou grupos de indivíduos que têm interesse em quaisquer decisões ou atividades de uma organização.
- **Organização Beneficiária:** Organização que recebe e administra doações e é responsável pela implementação de projetos e ações sociais apoiadas pelo Grupo LI.
- **Organizações não governamentais (ONG) ou sem fins lucrativos:** Entidades independentes que abordam questões sociais, ambientais ou humanitárias. Eles

dependem de doações, subsídios e voluntários para operar e buscar benefícios sociais em detrimento do lucro.

- **Conflito de interesses:** Um conflito de interesses surge quando os interesses pessoais de um indivíduo comprometem a sua imparcialidade no cumprimento das suas obrigações ou responsabilidades profissionais.
- **Patrocínio Incentivo:** São projetos sociais e culturais que podem se beneficiar de incentivos fiscais.
- **Doação Única:** Uma doação única refere-se a uma contribuição única feita a uma organização, causa ou indivíduo de caridade, sem qualquer compromisso ou obrigação contínua de contribuir ainda mais.
- **Termo de Doação:** As condições, termos ou especificações associadas a uma doação. Estes termos podem descrever a forma como a doação deve ser utilizada, quaisquer restrições à sua utilização, a duração da validade da doação ou quaisquer outros requisitos acordados entre o doador e a organização ou indivíduo beneficiário.

## 5. Pilares Estratégicos

### 5.1 Propósito

A nossa missão é impulsionar mudanças positivas significativas, não apenas moldando o panorama energético, mas também mediante esforços socioambientais proativos. Isto posiciona o Grupo LI como com um modelo de negócios resiliente intrinsecamente ligado à agenda ESG.

### 5.2 Valores

Integramos os princípios ESG nos nossos valores fundamentais, demonstrando o nosso compromisso com impactos positivos nas comunidades locais, na nossa força de trabalho e no ambiente. Reconhecemos a nossa responsabilidade perante os colaboradores, os acionistas, as comunidades e o ambiente e priorizamos as decisões economicamente sólidas que equilibrem as prioridades econômicas, ambientais e sociais, para minimizar o impacto ambiental e promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento das comunidades locais. Somos comprometidos com a implementação de ações sustentáveis e as estratégias ESG.

## 6. Diretrizes

### 6.1 Diretrizes Gerais

Esta Política é orientada (i) pelos dez princípios do Pacto Global da ONU, (ii) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e (iii) pelos Diretores Internos. Nesta política, nosso objetivo principal é estabelecer diretrizes para os Investimentos Sociais Privados do Grupo Lithium Ionic.

### 6.2 Compromisso

A gestão ESG do Grupo LI é conduzida de forma preventiva, transversal e com responsabilidade partilhada entre os diferentes níveis da organização. O plano para as nossas iniciativas é cuidadosamente construído através da colaboração com diversas unidades de negócio, integrando a previsão estratégica com apontamentos identificados a partir de avaliações da materialidade.

Os princípios que norteiam a Política de Investimento Social Privado do Grupo LI são:

- I. As propostas de Investimento Social Privado devem estar de acordo com o propósito e os valores do Grupo LI.
- II. Nosso foco principal na condução de Investimentos Sociais Privados será o engajamento dos stakeholders nas regiões onde o Grupo LI atua, visando fomentar o desenvolvimento dos territórios.
- III. Os Investimentos Sociais Privados se alinharão aos temas prioritários de cada localidade para garantir o respeito às diferenças socioculturais e às políticas públicas vigentes em cada região.
- IV. As iniciativas devem estar alinhadas a temas e tópicos relativos ao desenvolvimento social, geração de emprego e renda, saúde, educação, esporte, cultura e questões ambientais, além de contribuir para o desenvolvimento comunitário e projetos de infraestrutura pública, todos visando promover interesses e benefícios coletivos.
- V. As propostas de Investimento Social Privado devem ter prazo de execução definido (início, meio e fim) e basear-se em ações que contribuam para o desenvolvimento das localidades sem recorrência e/ou dependência do Grupo LI.
- VI. O Investimento Social Privado deverá, sempre que possível, fortalecer as políticas públicas implementadas nos territórios e outras ações realizadas

- pelas organizações da sociedade civil e pelo setor privado.
- VII. Os Investimentos Sociais Privados em projetos e ações por meio de Patrocínio Incentivo ocorrerão por meio de seleção anual de propostas.
  - VIII. Doações específicas serão consideradas para avaliação, desde que estejam alinhadas com a nossa estratégia.
  - IX. Nos casos de doações pontuais, as solicitações serão recebidas em dois períodos do ano: fevereiro a março | setembro a outubro.
  - X. Para doações pontuais, a solicitação deverá ser feita através do Formulário Oficial de Envio (ver link do formulário abaixo). O Grupo LI tem até um mês após o prazo de envio para análise e devolução.
  - XI. Caso a doação pontual seja aprovada, será assinado um Termo de Doação entre ambas as partes para formalização.
  - XII. Em caso de emergências e calamidade pública nas localidades onde o Grupo LI opera, particularmente nas áreas diretamente afetadas, o Grupo LI poderá prestar apoio às autoridades públicas através de doações de bens e serviços. Isto será feito observando a responsabilidade compartilhada com as instituições públicas e as exigências específicas das atividades realizadas.
  - XIII. Os investimentos sociais privados devem estar alinhados com o orçamento aprovado pelo Grupo LI e respeitar os procedimentos específicos de aprovação para investimentos sociais privados.

## 6.3 Restrições

- Instituições ou propostas que explorem trabalho infantil, análogo ao escravo ou degradante, além daquelas com histórico de má conduta, como corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro.
- Iniciativas que incitem à violência, à discriminação social, racial, de gênero ou de outra natureza, ou que violem qualquer lei ou norma legal em vigor e desrespeitem os Direitos Humanos.
- Atividades não alinhadas ao Código de Ética e Conduta do Grupo LI e demais documentos constituintes.
- Propostas que envolvam, direta ou indiretamente, movimentos políticos, eleitorais ou partidários.
- Atividades que utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades governamentais, agentes públicos ou colaboradores do Grupo LI.

- Projetos que representem riscos à saúde física, moral ou dos participantes, ao público e/ou colaboradores ou que comprometam a imagem do Grupo LI.
- Instituições nas quais os colaboradores do Grupo LI ou terceiros são proprietários, sócios ou desempenham funções de gestão.
- Demandas recorrentes, mesmo que atendam aos demais critérios desta política, e que não tenham sustentabilidade e/ou outras formas de financiamento.

## 7. Compromisso de gestão

A Alta Administração é responsável por manter os valores e princípios estabelecidos nesta política, além de orientar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que estejam alinhados a esses compromissos.

## 8. Divulgação, Revisão e Implementação

Esta Política será disseminada, arquivada e publicada no site, entrando em vigor na data de sua publicação e substituindo quaisquer versões anteriores. Ela será revisada em no máximo dois anos, ou conforme necessário, para garantir que seu conteúdo permaneça atual.

## 9. Históricos de versões

<b>Data</b>	<b>Criada</b>	<b>Versão</b>
19/08/2024	Idália Rodrigues & Katrina Diez	01

**Link para envio do formulário on-line:**

<https://forms.office.com/r/3UR3wuz0Su?origin=lprLink>